



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

Portaria Seagri nº 41, de 08 de setembro de 2020
Anexo I

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO DE INSUMOS PARA
DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E DE TUBERCULOSE ANIMAL**

Eu,,
CPF nº, representante legal do Estabelecimento
.....,
CNPJ nº devidamente registrado junto ao Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento como Comércio de Produtos Veterinários Biológicos conforme
Registro nº, validade, venho requerer
o credenciamento para comercialização de insumos para diagnóstico de brucelose e de tuberculose
animal no Distrito Federal.

Declaro estar ciente das normas previstas na Portaria Seagri nº 41, de 08 de setembro de
2020, inclusive sobre a possibilidade de descredenciamento em caso de descumprimento das
obrigações previstas no Termo de Compromisso, ou de demais normas do Serviço Veterinário Oficial
do Distrito Federal (Seagri).

Local e data:, de de

Representante Legal do Estabelecimento:

.....
Assinatura

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial de Produtos de Uso Veterinário e Produtos Biológicos
2. Cópia do contrato de Responsável Técnico – Médico Veterinário